



Orquestra

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 16/2013, que entre si celebram de um lado, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE, com sede na Rua Assis Brasil, nº 198, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Joice Kinzel, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4100340712/SSP-RS, CPF nº 015.638.030-70, residente e domiciliada na Rua Presidente Medice, nº 190, bairro Triângulo, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominada de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 06.344.292/0001-66, com sede na Rua Antônio Prado, nº 373, na cidade de Carlos Barbosa - RS, neste ato representado por sua Presidente, Sr. Fábio Andrey Leques Martins, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº 3066898218/SSP-RS, inscrito no CPF nº 898.385.360-53, residente e domiciliado, Linha Brasília, 299, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominada CONVENIENTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituído o Anexo I, passando a vigorar o convênio com as informações e condições propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original firmado em 10 de dezembro de 2013, com inclusão de plano de trabalho atualizado.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Carlos Barbosa, 08 de agosto de 2014.

Joice Kinzel,

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte - Proarte,

Fábio Andrey Leques Martins,

Presidente da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa.

TESTEMUNHAS:

Teresinha Persch,
Assessora Administrativa II.

Alisson De Nardin,
Assessor Jurídico.